PARTE C

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 1367-A/2011

Por Despacho de S. Ex.ª o Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, de 5 de Janeiro de 2011, nos termos do disposto nos artigos 6.º, 7.º, 8.º, e 9.º do Decreto-Lei n.º 127/2010, de 30 de Novembro, é designado o Mestre Pedro Neves Tavares Courela, para em comissão de serviço, pelo período de três anos, exercer o cargo de Conselheiro Técnico — mapa de pessoal especializado do Ministério dos Negócios Estrangeiros — na Missão Permanente de Portugal junto da Organização das Nações Unidas — ONU, em Nova Iorque.

7 de Janeiro de 2011. — O Director do Departamento Geral de Administração, *Francisco Guerra Tavares*.

204215007

Despacho (extracto) n.º 1367-B/2011

Por Despacho de S. Ex.ª o Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, de 5 de Janeiro de 2011, nos termos do disposto nos artigos 6.º, 7.º, 8.º, e 9.º do Decreto-Lei n.º 127/2010, de 30 de Novembro, é designada a técnica superior Joana de Lima Mayer Alexandre Sande e Castro da Secretaria-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros, para em comissão de serviço, pelo período de três anos, para exercer o cargo de Conselheiro Técnico — mapa de pessoal especializado do Ministério dos Negócios Estrangeiros — na Embaixada de Portugal em Washington.

7 de Janeiro de 2011. — O Director do Departamento Geral de Administração, *Francisco Guerra Tavares*.

204215201

Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento, I. P.

Aviso n.º 1606-A/2011

Procedimento concursal para recrutamento de um especialista de informática

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por meu despacho de 12 de Janeiro de 2011, no uso de poderes delegados, se encontra aberto procedimento concursal, para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho, da carreira de especialista de informática, previsto, e não ocupado, no mapa de pessoal do Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento, I. P. (IPAD, I. P.).

2 — Legislação aplicável — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Âmbito do recrutamento — nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, o recrutamento faz-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

4 — Local de trabalho — instalações do Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento, I. P., sitas na Avenida da Liberdade, 192, Lisboa.

5 — Posicionamento remuneratório (nos termos do estipulado nos artigos 25.º e 26.º da Lei do Orçamento do Estado para 2011):

a) Não pode ser proposta uma posição remuneratória superior à correspondente à remuneração auferida;

b) Apenas se podem candidatar os trabalhadores com remuneração igual ou superior à correspondente ao índice 400 da tabela salarial, no montante de € 1373,12 (valor correspondente à posição de estagiário licenciado da carreira de especialista de informática).

6 — Caracterização do posto de trabalho a ocupar — funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, na área de informática, designadamente, as seguintes:

a) Identificar e conceber os sistemas informáticos necessários à prossecução das atribuições do IPAD;

b) Garantir a segurança do sistema informático e assegurar a conservação e manutenção dos equipamentos informáticos;

c) Proceder à manutenção e actualização da página interna e do sítio na internet do IPAD.

7 — Requisitos de admissão:

a) Possuir relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, previamente estabelecida;

b) Auferir uma remuneração igual ou superior à correspondente ao índice 400 da tabela salarial, no montante de € 1373,12 (valor correspondente à posição de estagiário licenciado da carreira de especialista de informática), nos termos do artigo 25.º da Lei do Orçamento do Estado;

c) Ser detentor dos requisitos cumulativos, previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de que depende a constituição da relação jurídica de emprego público;

d) Estar habilitado com o grau académico de licenciatura na área da Informática.

8 — O candidato deve reunir os requisitos referidos no número anterior até à data limite de apresentação da candidatura.

9 — No presente procedimento não existe possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

10 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do IPAD, I. P., idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

11 — Nos termos do artigo 53.º, n.º 4, da Lei n.º 12-A/2008, o único método de selecção a aplicar é a prova de conhecimentos.

12 — Aos candidatos que, cumulativamente, já se encontrem na carreira e exerçam funções idênticas às do posto de trabalho publicitado, bem como, aos candidatos que, encontrando-se em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado a exercer as referidas funções, o único método de selecção a aplicar é a avaliação curricular, ao abrigo do disposto no artigo 53.º, n.os 2 e 4, da referida Lei n.º 12-A/2008.

13 — Os candidatos que preencham as condições previstas no número anterior podem afastar, mediante declaração no formulário de candidatura, a aplicação da avaliação curricular, optando pela realização da prova de conhecimentos (cf. n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008).

14 — Valoração dos métodos de selecção:

a) Prova de conhecimentos — é valorada de acordo com a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas;

b) Avaliação curricular — é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos seguintes elementos:

i) Habilitação académica;

ii) Formação profissional, considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função;

iii) Experiência profissional, com incidência sobre a execução de actividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas;

iv) Avaliação do desempenho, relativa ao último período (não superior a três anos) em que o candidato cumpriu ou executou actividades idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

15 — A prova de conhecimentos assumirá a forma escrita, de natureza teórica e de realização individual, sem consulta de documentação (em qualquer suporte) e incidindo sobre os seguintes temas:

a) Arquitectura e planeamento de sistemas de informação;
b) Planeamento e gestão de infra-estruturas tecnológicas;
c) Engenharia de *software* — análise e concepção de sistemas;
d) Contratação de sistemas e tecnologias de informação;
e) Sistemas e tecnologias de informação-impacto em processos organizacionais;
f) Planeamento e gestão de projectos de informáticos;
g) Segurança de infra-estruturas, sistemas e redes de comunicação;
h) Segurança e privacidade de dados e informação;
i) *E-government* — desafios da sociedade de informação;
j) Tecnologia de base de dados.

16 — A prova terá a duração máxima de 1 hora.

17 — Prazo de candidatura — 10 dias úteis, contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.